



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ARTE, DESIGN E TECNOLOGIA

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE, DESIGN E TECNOLOGIA DO CEFET-MG - GESTÃO 2023-2025

I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1 – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de Arte, Design e Tecnologia (DADT), para o mandato de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, em conformidade com as Resoluções CEPE 031/09, de 3 setembro de 2009 alterada pela Resolução CEPE 40/14, de 26 de novembro de 2014; CD 022/17, de 28 de junho de 2017 e CD 030/2020, de 15 de outubro de 2020.

Art. 2 – Será eleita:

I-01 (uma) Chapa constituída pelo candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os membros do corpo docente e técnicos administrativos, credenciados integralmente no Departamento de Arte, Design e Tecnologia para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 3 - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento, conforme o Capítulo IV, Art.15 da Resolução CEPE-031/09, alterado pela Resolução CEPE – 040/14, os servidores que:

- I- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II- Estiverem lotados no Departamento de Arte, Design e Tecnologia;
- III- Possuírem título de nível superior;
- IV- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

Art. 4 – A condução do processo de eleição para Chefe e Subchefe do DADT será confiada à Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o presente regulamento, com a seguinte composição:

I – Três servidores do Departamento de Arte, Design e Tecnologia.

§ 1º – Os membros da CEL serão indicados pela Assembleia do DADT, mediante manifestação do servidor interessado.

Art. 5 – Compete à Comissão Eleitoral Local:

- I – receber as inscrições das chapas
- II -homologar o registro das chapas;
- III – coordenar o processo eleitoral;
- IV – publicar listas oficiais de eleitores e de chapas, nos prazos constantes no calendário anexo A;

- V – divulgar instruções sobre a forma de votação;
- VI – elaborar modelo de ata da votação;
- VII – divulgar os resultados da votação.

Art. 6 - O Chefe de Departamento e o seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída pelos:

I – Docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Arte, Design e Tecnologia;

II – Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em efetivo exercício e lotados no Departamento de Arte, Design e Tecnologia.

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será realizada em Assembleia Departamental, conforme o cronograma constante no Anexo A.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 3º - O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições.

Art. 7 – A Chefia do Departamento de Arte, Design e Tecnologia deverá oferecer à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para operacionalização da eleição.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 8 – A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, com a indicação do Chefe e do Subchefe, e com suas respectivas assinaturas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições deverão ser realizadas na data estabelecida no calendário Anexo A, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo B, com assinatura eletrônica dos candidatos no SIPAC, devendo no mesmo documento ser solicitada a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral Local. Será considerado como comprovante de inscrição a data e horário da assinatura digital do presidente da Comissão, sendo de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 09 – A votação será realizada no dia **24 de outubro de 2022, durante Assembleia Departamental, a ser realizada às 10h00 em plataforma virtual cujo endereço será enviado por convocação pelo Chefe do Departamento no dia 21/10/2022.**

Art. 10 – Encerrada a votação, será lavrada a ata da Assembleia com o resultado da apuração, sendo assinada digitalmente por todos os servidores presentes.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 11 – Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados no dia **25 de outubro**.

§ 1º - Para o cargo de Chefe/Subchefe será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado definitivo no dia 27/10/2022.

V – DOS RECURSOS

Art. 12 – Caberá recurso a esta Comissão Eleitoral Local, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato recorrido (publicação do regulamento e publicação dos resultados da eleição).

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Os recursos deverão ser encaminhados via SIPAC através de memorando eletrônico, assinado digitalmente, devendo o presidente da Comissão constar como interessado no documento.

§ 3º - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Assembleia do Departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado à chefia de departamento.

Art. 13 – O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 12 deste Regulamento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O pedido de impugnação das normas contidas no presente Regulamento, em parcialidade ou totalidade, deverá ser dirigido, até às **17:00 horas do dia 18 de outubro de 2022**, ao presidente da Comissão Eleitoral Local, via memorando devidamente justificado com assinatura eletrônica do requerente no SIPAC.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.

Art. 16 – O calendário, Anexo A, é parte integrante deste Regulamento.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

Presidente da Comissão Eleitoral Local
Prof. André Leme Pédico

Membro da Comissão Eleitoral Local
Prof. Juliana Martins Godin

Membro da Comissão Eleitoral Local
Profa. Cláudia Gomes França

ANEXO A - CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ARTE, DESIGN E TECNOLOGIA

Dia 17/10/2022 - Publicação do Regulamento Preliminar, até às 17:00, em www.dadt.cefetmg.br

Dia 18/10/2022 - Prazo para impugnação das normas do Regulamento, até às 17:00, através de envio de documento eletrônico via SIPAC ao Presidente da Comissão Eleitoral Local.

Dia 19/10/2022 – Publicação do Regulamento Definitivo, até às 17:00, em www.dadt.cefetmg.br

Dia 20/10/2022 – Inscrição dos candidatos, entre 08:00 e 20:00 através de formulário eletrônico enviado via SIPAC ao Departamento de Arte, Design e Tecnologia, conforme ANEXO B deste Regulamento.

Dia 21/10/2022 – Divulgação da lista de eleitores e de candidatos inscritos, até às 17:00, em www.dadt.cefetmg.br, e encaminhamento de convocação para Assembleia Departamental para realização de eleição a todos os eleitores.

Dia 24/10/2022 – Realização da Eleição em Assembleia Departamental a ser realizada em plataforma virtual, cujo endereço será enviado na convocação do dia 21/10/2022.

Dia 25/10/2022 – Publicação do Resultado Preliminar, até às 17:00, em www.dadt.cefetmg.br

Dia 26/10/2022 – Prazo para impugnação do Resultado Preliminar, até às 17:00, em www.dadt.cefetmg.br

Dia 27/10/2022 – Publicação do Resultado Definitivo, até às 17:00, em www.dadt.cefetmg.br

ANEXO B - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER CADASTRADO NO SIPAC

Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Arte, Design e Tecnologia - Gestão 2023-2025

À: Comissão Eleitoral Local

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição, no processo eleitoral para a chefe e subchefe do Departamento de Arte, Design e Tecnologia para o mandato de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, da chapa composta pelos servidores abaixo inscritos:

Chefe de departamento:

Subchefe de departamento:

Por meio do presente formulário de inscrição manifestamos ciência e concordância com todos os dispositivos apresentados no Regulamento para Eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Arte, Design e Tecnologia - Gestão 2023-2025.

Atenciosamente.



Emitido em 13/10/2022

EDITAL Nº 770/2022 - DADT (11.55.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 21:00)

ANDRE LEME PEDICO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DADT (11.55.10)

Matrícula: 1654890

(Assinado digitalmente em 14/10/2022 14:40)

CLAUDIA GOMES FRANCA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DADT (11.55.10)

Matrícula: 2281592

(Assinado digitalmente em 17/10/2022 09:11)

JULIANA MARTINS GODIN

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DADT (11.55.10)

Matrícula: 2680886

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
770, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação: **4af4fe55cc**